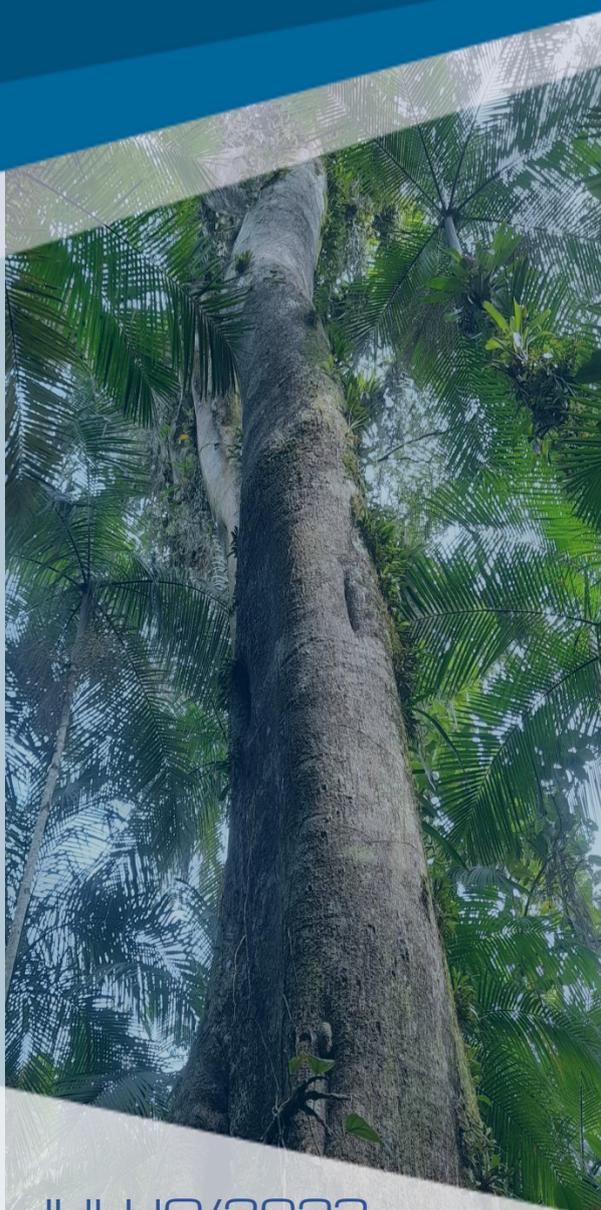


ESTUDO COMPLEMENTAR AO EIA/RIMA

Linha de Transmissão 525 kV Capivari do Sul -
Siderópolis 2

Capítulo 06 - Definição da Área de Estudo e Área
Diretamente Afetada



JULHO/2023



Soluções Ambientais & Tecnológicas

SUMÁRIO

6. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	4
6.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	5
6.2 ÁREA DE ESTUDO	8
6.2.1 Meio Físico e Meio Biótico	9
6.2.2 Meio Socioeconômico	12
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	15
APÊNDICES.....	16
ANEXOS.....	27

Lista de Figuras

Figura 6.1. Fluxograma de delimitação das áreas de influência e áreas de estudo.....	5
Figura 6.2. Identificação da ADA do empreendimento.....	6
Figura 6.3. Limites de referência utilizados para delimitação da AE.....	8
Figura 6.4. Delimitação das Áreas de Estudo dos Meios Físico e Biótico.....	12
Figura 6.5. Delimitação da Área de Estudo do Meio Socioeconômico.....	14

6. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

A delimitação da Área de Estudo (AE) compreende a etapa inicial do diagnóstico ambiental, pois corresponde à região de referência para o levantamento de dados, considerando os Meios Físico, Biótico e Socioeconômico.

Via de regra, a AE deve ser definida a partir de um referencial que garanta que seus limites sejam adequados a toda extensão do empreendimento, sendo especialmente importante para empreendimentos lineares, que se estendem por diversos municípios e até mesmo estados. A simples delimitação física do empreendimento por vezes não reflete adequadamente a extensão das áreas a serem abrangidas por ele.

De acordo com Sanchez (2006) a área de estudo e área de influência são conceitos distintos, sendo que a primeira expressa a “área geográfica onde serão realizados os estudos de base, área que será objeto de coleta de dados primários ou secundários”, definida antes mesmo da ida a campo para limitar a coleta de dados, e a área de influência definida como a “a área geográfica na qual são detectáveis os impactos de um projeto, sejam esses diretos ou indiretos, positivos ou negativos. Sanchéz (*op. cit.*) define que somente depois da previsão de impactos que se pode tirar alguma conclusão sobre as áreas de influência de um determinado projeto, ou seja, configurando-se como uma das conclusões da análise dos impactos.

As áreas de estudo são definidas ainda no início do levantamento de dados, na etapa de planejamento, servindo justamente como moldura para o diagnóstico. Dessa forma, adota-se como esse referencial de início a área compreendida pelo projeto, isto é, a Área Diretamente Afetada – ADA, conforme conceituada adiante (Figura 6.1).

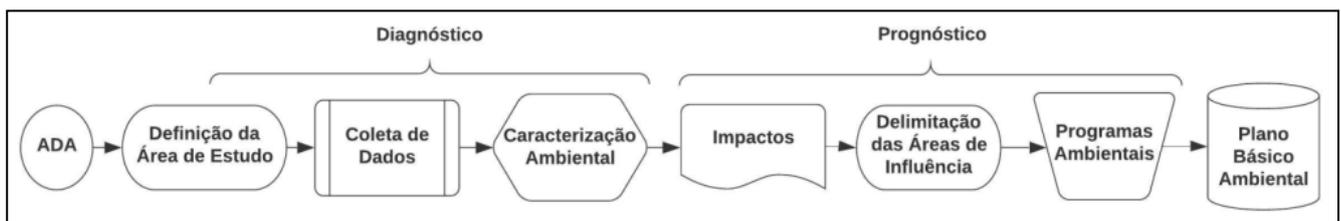


Figura 6.1. Fluxograma de delimitação das áreas de influência e áreas de estudo.

6.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A ADA é estabelecida a partir das definições básicas do empreendimento e refere-se à área que sofrerá intervenções diretas em função das atividades de implantação e operação do empreendimento, considerando as alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade. Assim, para a ADA do empreendimento ora discutido considerou-se a área necessária à implantação das estruturas e áreas diretamente intervencionadas, sendo assim delimitada:

- ADA: área composta por:

- Faixa de Servidão: faixa com 30m para cada lado do eixo do traçado da LT 525 kV, perfazendo um corredor de 60m de largura ao longo de toda a extensão do empreendimento;
- Faixa de Serviço: faixa com 4m total de largura (2m para cada lado do eixo do traçado), situada entre as praças de torre;
- Praças de Torres: áreas situadas na base de cada torre, com dimensões de 60x40 para torres estaiadas e de 60x60m para torres autoportantes;
- Acessos a construir: trechos de acessos que serão construídos, com largura total de 4m.

A representação dessa área é apresentada na Figura 6.2.

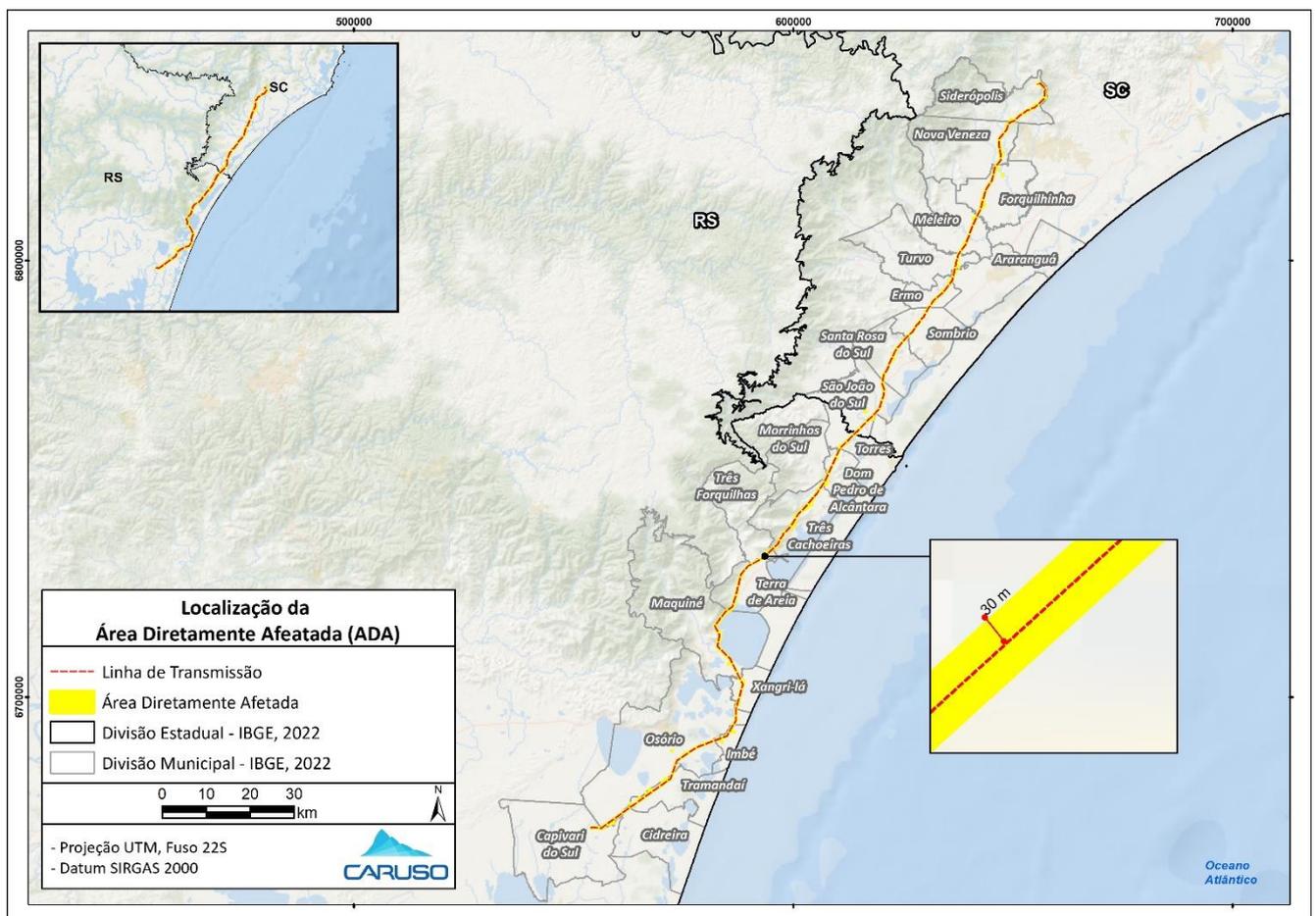


Figura 6.2. Identificação da ADA do empreendimento.

No Mapa Detalhamento da Área Diretamente Afetada, disponibilizado no caderno de mapas, é apresentado em maior detalhamento a delimitação da ADA do projeto.

A faixa de servidão compõe a área que irá compreender a maior parte das estruturas do projeto, a saber: torres, praça de torres, faixa de serviço, parte dos acessos e possivelmente a totalidade das praças de lançamento. No entanto, estruturas complementares que serão utilizadas principalmente na fase de instalação do projeto não serão compreendidas pela faixa de servidão, as quais são: trechos de acessos, canteiro de obras, possíveis praças de lançamento situadas fora da faixa de servidão e demais estruturas de apoio porventura necessários. Por se tratar de uma etapa prévia de licenciamento, ou seja, com propósito de atestar a viabilidade ambiental do empreendimento, outras áreas de intervenção ainda não estão definidas, haja vista que essas áreas serão efetivamente delimitadas quando da elaboração do projeto executivo (etapa de requerimento de licença de instalação). Portanto, as futuras áreas de apoio à instalação e operação do empreendimento deverão ser consideradas como parte integrante da ADA.

Na faixa de servidão, a intervenção será efetiva, por meio de supressão da vegetação por corte seletivo e, na faixa de serviço (corredor de 4m sob o traçado), por corte raso. Além disso, presume-se a supressão de vegetação e movimentação de solo nas praças de torres e praças de lançamento de cabos e na faixa de serviço.

Com relação às Subestações, por sua instalação não fazer parte do escopo do presente empreendimento, que prevê apenas a instalação dos equipamentos no *bay* de entrada na área já construída das SEs, o polígono dessas não está compreendido na ADA aqui definida e considerada.

A definição da ADA, por sua vez, subsidia a delimitação da AE para onde serão direcionadas as ações visando o levantamento dos dados no Estudo Complementar ao EIA/RIMA. A definição da AE deve considerar as condições gerais da região a fim de que a área definida seja a mais adequada possível visando garantir o levantamento adequado de dados e informações, o que permitirá uma correta avaliação dos impactos e conseqüentemente a definição das Áreas de Influência do empreendimento. Uma AE subdimensionada poderia comprometer o levantamento de dados, deixando de contemplar áreas possivelmente significativas, enquanto uma AE superdimensionada reduziria a eficiência dos esforços empregados. Em ambos os casos tanto a identificação quanto a classificação dos impactos poderia ser comprometida.

Dada a variedade de aspectos socioambientais considerados no Diagnóstico Ambiental em cada um dos Meios avaliados (Físico, Biótico e Socioeconômico) e as implicações de se trabalhar com super e subdimensionamento nesta definição, conforme já apresentado anteriormente, considerou-se pela delimitação das AEs específicas, distintas para os meios. Esse procedimento é também corroborado por Santos (2004), que avalia que se considerando a diversidade do espaço de trabalho, os limites da Área de Estudo devem ser flexibilizados de forma a considerar as inter-relações nos seus diversos níveis. Portanto, a melhor configuração da AE é sua divisão/variação para atender de forma mais precisa possível cada item específico do estudo.

6.2 ÁREA DE ESTUDO

A delimitação da AE foi realizada buscando dimensionar uma área que permita a caracterização da qualidade ambiental atual das áreas de inserção do empreendimento. Portanto, para AE foram considerados os seguintes critérios:

- Extensão do empreendimento, delimitada pela ADA;
- Delimitações de componentes ambientais, devidamente referenciados em material acadêmico e científico, bem como distâncias previstas em legislação vigente; e
- Análise das características do projeto (fase construtiva e operacional).

A Figura 6.3 apresenta os principais limites de referência utilizados para delimitação da AE.

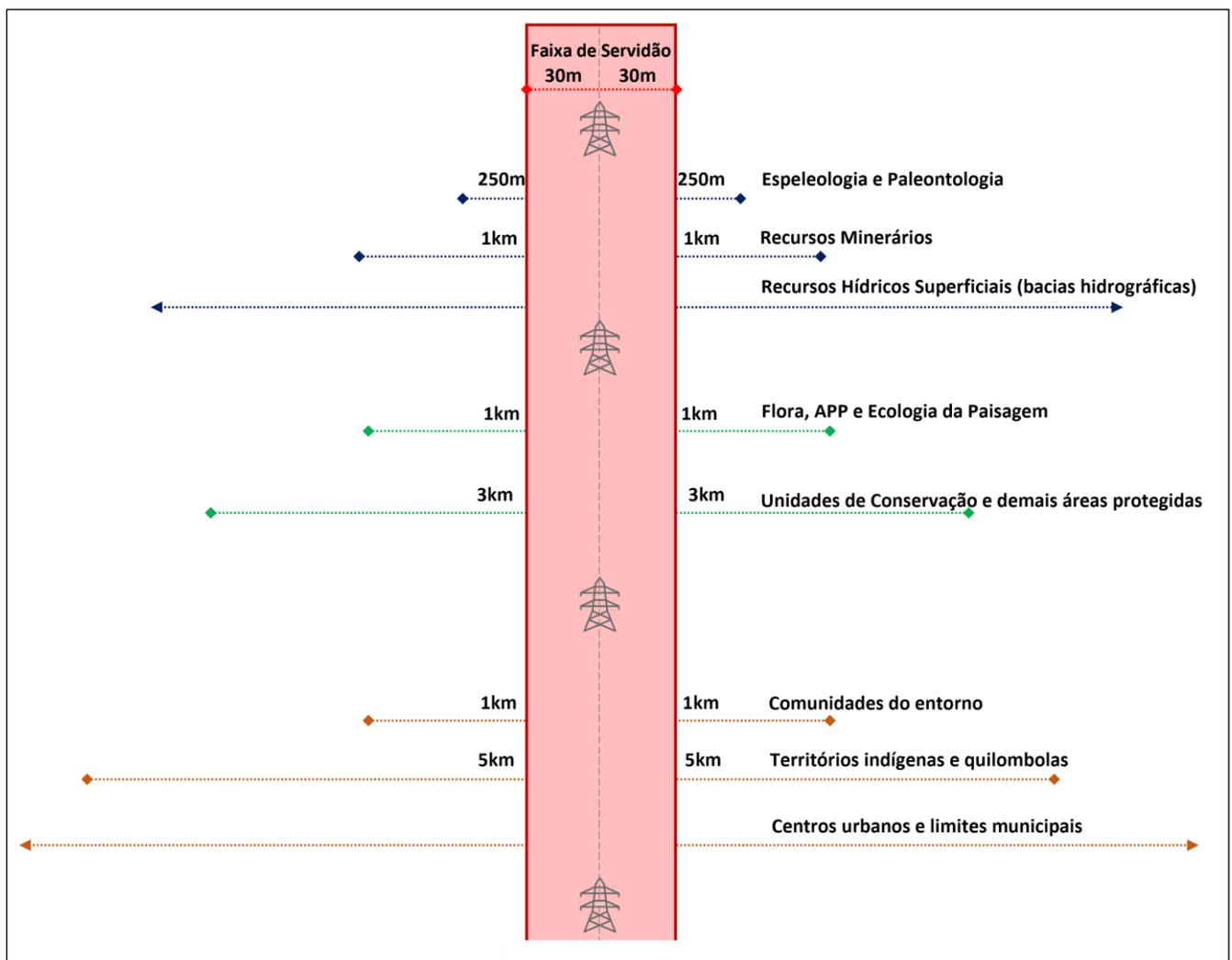


Figura 6.3. Limites de referência utilizados para delimitação da AE.

Considerando os componentes ambientais que serão avaliados no diagnóstico ambiental, bem como sua dinâmica comportamental, a AE foi delimitada de maneira espacialmente distinta entre os meios avaliados, conforme justificado e detalhado na sequência.

6.2.1 Meio Físico e Meio Biótico

Para a delimitação das AEs para os Meios Físico e Biótico levou-se em consideração os componentes ambientais dos referidos meios, não limitando-se somente àqueles previsto no TR Ibama. Como referência de limites, além do indicado anteriormente na Figura 6.3, foram avaliados os aspectos geográficos da região de interesse.

A unidade de divisão territorial mais usualmente adotada para a composição de áreas de estudo é a bacia hidrográfica, sendo sua delimitação baseada nos divisores de água superficiais (limites topográficos), os quais atuam como limites para a dispersão dos impactos sobre o Meio Físico. Nesse sentido, a identificação das bacias hidrográficas transpostas pela ADA permite o delineamento da AE com base nas áreas de drenagem dos principais cursos d'água de cada bacia.

Considerando o Meio Biótico, a área de interesse está amplamente relacionada aos fragmentos vegetacionais existentes na região e sua distribuição ao longo das áreas transpostas pela LT. Essas formações representam os ecossistemas sobre os quais são integrados os elementos da fauna e flora que, por sua vez, tem relação direta com o planejamento das ações de conservação dos recursos genéticos e da biodiversidade. Dessa forma, a utilização dos limites das bacias hidrográficas é conveniente também para este meio, visto que além de ser a unidade territorial comumente utilizada, essa unidade de planejamento constitui um sistema natural bem definido no espaço, sendo delimitada por barreiras topográficas que interferem não só nas interações físicas, mas também podem influenciar na dispersão das espécies da flora e movimentação da fauna.

A adoção da área da bacia hidrográfica como critério para definição da área de estudo é corroborada, ainda, pela Resolução CONAMA nº 001/1986 que, em seu Art. 5, inc. III, aponta a definição da área de influência do projeto, considerando-se a bacia hidrográfica para sua delimitação, como parte integrante da elaboração do estudo de impacto ambiental.

Para identificação das divisões hidrográficas regionais e suas classificações em termos de bacias hidrográficas, foi procedida uma consulta à Base Hidrográfica Ottocodificada - BHO da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. A BHO da ANA é uma base de dados vetoriais abrangendo todo o território brasileiro, dispondo de bacias hidrográficas ottocodificadas. Por meio da Resolução nº 30/2002 do Conselho

Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), o método de Otto Pfafstetter passa a ser a codificação oficial de bacias hidrográficas no Brasil. Nessa resolução é estabelecida uma divisão de bacias para toda a América do Sul, a qual serviu de ponto de partida para a construção da BHO (ANA, 2006; 2019).

A Ottocodificação de uma bacia hidrográfica inicia-se identificando o curso d'água principal. De acordo com a Resolução nº 399/2004 da ANA, o curso d'água principal é considerado sempre aquele decorrente da maior área de drenagem, procedendo com esta análise sempre do sentido jusante à montante. A base nacional toma como referência inicial a linha de costa, sendo esse o marco inicial para a definição dos cursos d'água principais e respectiva delimitação/codificação das bacias hidrográficas.

Definido o curso d'água principal, a composição da bacia se dá pela identificação de seus quatro principais afluentes e suas respectivas áreas de drenagem, enquanto as áreas de drenagem restantes, que contribuem diretamente para o curso d'água principal, compõem suas interbacias. Além da delimitação física, esse método permite que cada bacia hidrográfica apresente uma codificação única. Ademais, cada bacia/interbacia associada pode também ser dividida seguindo o mesmo procedimento, atribuindo apenas mais um algarismo à codificação de suas bacias constituintes. Essa divisão permite a separação das bacias em níveis, onde quanto maior o nível da bacia, menor é sua área de contribuição com relação ao rio principal.

A definição dessas áreas foi realizada de forma de abarcar as áreas de potencial incidência dos impactos ambientais sobre os Meios Físico e Biótico, bem como as áreas necessárias aos estudos dos componentes ambientais.

Alguns componentes ambientais relacionados a estes possuem limites de estudo definidos em dispositivos legais, o qual que abarcam sua proteção ambiental. O patrimônio fossilífero é considerado pela Constituição Federal como patrimônio cultural brasileiro e as cavidades naturais subterrâneas, conforme Resolução CONAMA nº 347/2004, apresentam como área de influência “a projeção horizontal da caverna acrescida de um entorno de duzentos e cinquenta metros, em forma de poligonal convexa” (para cavidades onde a sua área de influência não foi definida por estudos específicos). Dessa forma, para os temas de espeleologia e paleontologia considerou-se minimamente uma área de 250m para cada lado da ADA.

Para a identificação das Unidades de Conservação (UCs), as análises levaram em consideração a determinação da Resolução CONAMA nº 428/2010 e suas alterações pela Resolução CONAMA nº 473/2017, que preveem que as UCs que não possuem Zona de Amortecimento (ZA) estabelecida, presentes a uma distância inferior a três mil metros de empreendimentos de significativo impacto ambiental (EIA/RIMA) devam ser consultadas quanto à sua instalação em etapa prévia à emissão da primeira licença pertinente (Licença Prévia – LP), com exceção das Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN), Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e Áreas Urbanas Consolidadas, as quais deverão ser efetivamente interceptadas para que seja necessária a

anuência do órgão gestor responsável. Dessa forma, considerou-se minimamente contemplar uma área de 3km para cada lado a partir da ADA.

Portanto, os diferentes níveis de ottobacias podem abranger áreas de contribuição relativamente extensas. Para a definição da AE dos Meios Físico e Biótico utilizou-se como referência a divisão de ottobacias de nível 6 somada ao agrupamento (refinamento) de ottobacias de nível 7, avaliando através de modelos digitais de elevação e imagens de satélite os divisores topográficos e os elementos hídricos superficiais – a saber lagoas, lagunas, áreas úmidas e rios – que apresentam inter-relação com as ottobacias interceptadas pelo empreendimento.

Nesse viés, a AE dos Meios Físico e Biótico é caracterizada como o conjunto de ottobacias hidrográficas de nível 6 e nível 7 interceptadas ou adjacentes ao empreendimento, conforme Apêndice 6.1

Esta área de estudos delimitada pelos fatores hidrogeográficos foi denominada de Área de Estudo de Dados Secundários dos Meios Físico e Biótico (AE Dados Secundários – MF e MB). Nessa AE foram realizados levantamentos de dados secundários, compilando informações ambientais que permitiram a avaliação das interações do empreendimento sobre o meio ambiente. Os dados consultados são oriundos de órgãos oficiais, universidades, instituições de pesquisa federais, estaduais e municipais reconhecidas.

Tais informações foram complementadas com trabalho de campo para o levantamento de dados primários nas áreas mais próximas do empreendimento, considerando-se como referência uma faixa de 1km para cada lado da LT (faixa total de 2km), a qual constitui a Área de Estudo de Dados Primários (AE Dados Primários). O trabalho de campo concentrou-se nesta AE, porém não restringiu-se a ela, com a finalidade de aquisição de novas informações e validação de mapeamentos e bases de dados preexistentes. Além disso, a concentração de esforços a nível de diagnóstico ambiental nessa faixa deve-se à incidência de impactos aos meios físico e biótico também concentrarem-se localmente, devido à modalidade operacional do empreendimento, além da AE Dados Primários abranger as demais áreas de intervenção que ainda serão definidas, tais como canteiros de obras, praças de lançamento, acessos e eventuais refinamentos de traçado.

As Áreas de Estudo dos Meios Físico e Biótico são apresentadas na Figura 6.4, bem como no caderno de mapas, no Mapa de Áreas de Estudo dos Meios Físico e Biótico.

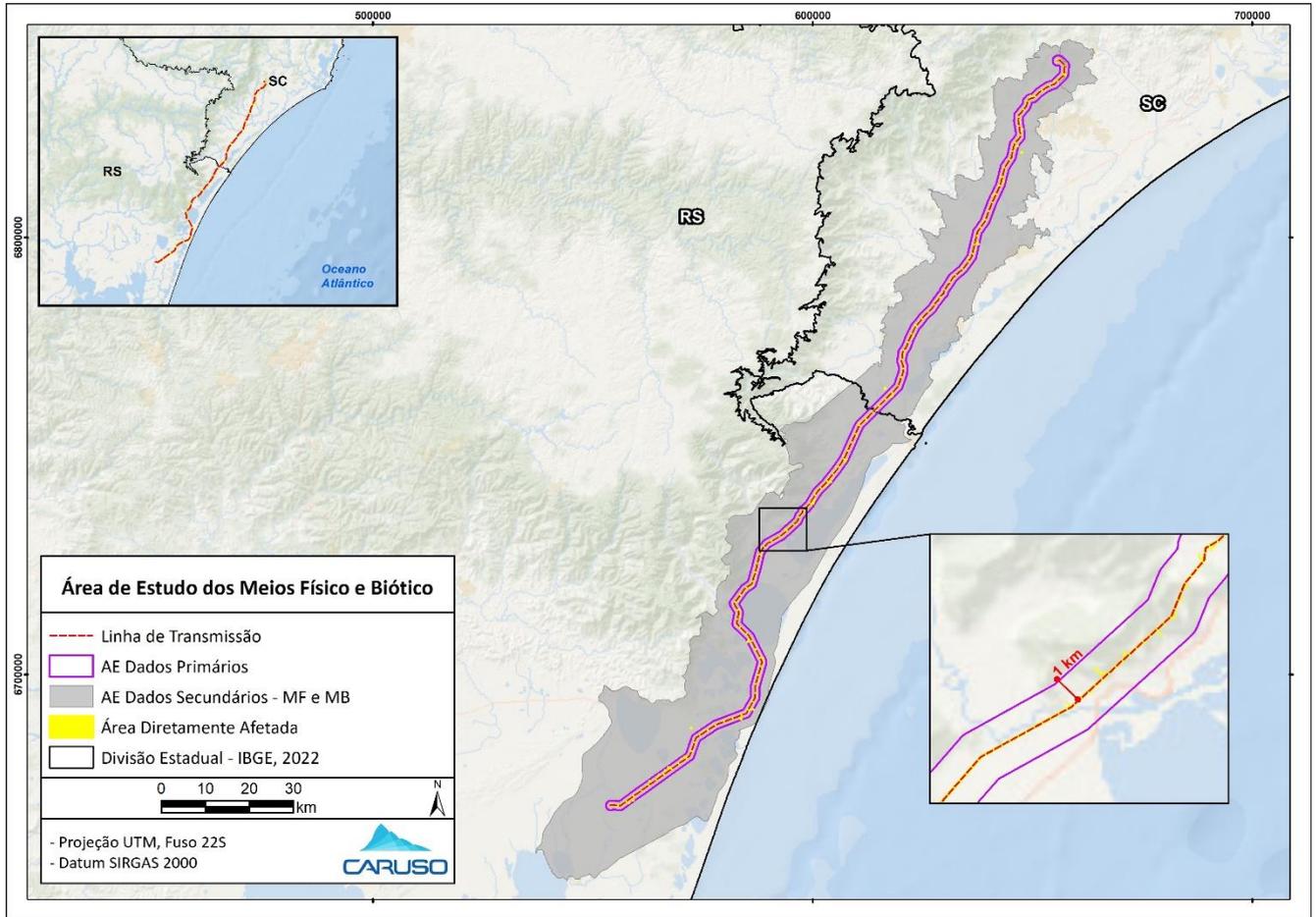


Figura 6.4. Delimitação das Áreas de Estudo dos Meios Físico e Biótico.

6.2.2 Meio Socioeconômico

Para a definição da Área de Estudo para o Diagnóstico do Meio Socioeconômico considerou-se, assim como nos Meios Físico e Biótico, áreas para levantamento de informações na bibliografia específica, áreas preferenciais para direcionamento das atividades de campo e áreas específicas relacionadas à existência de dispositivos legais. Essas definições foram realizadas de forma a possibilitar contemplar as diferentes abrangências dos impactos do empreendimento sobre a dinâmica local e regional.

Apesar da ADA do projeto abranger 23 municípios, a Área de Estudo do Meio Socioeconômico, a ser caracterizada a partir de dados secundários (AE Dados Secundários – MS), considerou os limites territoriais dos municípios intersectados e tangenciados pela ADA ou ainda que possuam acessos importantes a tais áreas, representando, desta forma, 27 municípios selecionados (Quadro 6.1). As unidades municipais foram critério de definição para a AE deste meio uma vez que a análise e caracterização desses territórios permite o entendimento da dinâmica socioeconômica da região a partir dos aspectos antrópicos no contexto social, econômico e cultural.

Além disso, a maioria dos dados secundários solicitados no TR do IBAMA e disponíveis em fontes de pesquisa oficiais são apresentados em nível municipal.

Semelhantemente aos demais meios, adotou-se como referência ao trabalho de campo do Meio Socioeconômico uma faixa de 2km, sendo 1km para cada lado a partir do eixo do traçado da LT, considerada AE de Dados Primários. Essa faixa foi dimensionada com a finalidade de conhecer e compreender a realidade socioeconômica local da área a ser interceptada pelo empreendimento, por meio da identificação e levantamento de informações específicas sobre as comunidades/povoados próximos da ADA, definição essa que vai ao encontro do exposto no Parecer Técnico nº 93/2021-CODUT/CGLIN/DILIC acerca da proposição de AE para este meio.

Quadro 6.1. Municípios abrangidos pela Área de Estudo do Meio Socioeconômico.

Nº	UF	Município	Área de Estudo Abrangida
1	SC	Urussanga	AE Dados Secundários MS
2		Cocal do Sul	AE Dados Secundários MS
3		Siderópolis	ADA e AE Dados Secundários MS
4		Nova Veneza	ADA e AE Dados Secundários MS
5		Criciúma	AE Dados Secundários MS
6		Forquilha	ADA e AE Dados Secundários MS
7		Meleiro	ADA e AE Dados Secundários MS
8		Turvo	ADA e AE Dados Secundários MS
9		Araranguá	ADA e AE Dados Secundários MS
10		Ermo	ADA e AE Dados Secundários MS
11		Sombrio	ADA e AE Dados Secundários MS
12		Santa Rosa do Sul	ADA e AE Dados Secundários MS
13		São João do Sul	ADA e AE Dados Secundários MS
14		Passo de Torres	AE Dados Secundários MS
15	RS	Torres	ADA e AE Dados Secundários MS
16		Dom Pedro de Alcântara	ADA e AE Dados Secundários MS
17		Morrinhos do Sul	ADA e AE Dados Secundários MS
18		Três Cachoeiras	ADA e AE Dados Secundários MS
19		Três Forquilhas	ADA e AE Dados Secundários MS
20		Terra de Areia	ADA e AE Dados Secundários MS
21		Maquiné	ADA e AE Dados Secundários MS
22		Xangri-lá	ADA e AE Dados Secundários MS
23		Osório	ADA e AE Dados Secundários MS
24		Imbé	ADA e AE Dados Secundários MS
25		Tramandaí	ADA e AE Dados Secundários MS
26		Cidreira	ADA e AE Dados Secundários MS
27		Capivari do Sul	ADA e AE Dados Secundários MS

Além das áreas de estudo supracitadas, adotou-se uma AE específica no Meio Socioeconômico, em referência à Portaria Interministerial nº 60/2015. Esse dispositivo legal considera um raio de 5km como

intervenção sobre áreas quilombolas e terras indígenas para empreendimentos de linhas de transmissão. Portanto, definiu-se a Área de Estudo de Comunidades Tradicionais, considerando-se uma faixa com largura de 5km para cada lado a partir da ADA do empreendimento.

A delimitação das AE do Meio Socioeconômico apresentada na Figura 6.5 e no caderno de mapas, no Mapa de Áreas de Estudo do Meio Socioeconômico.

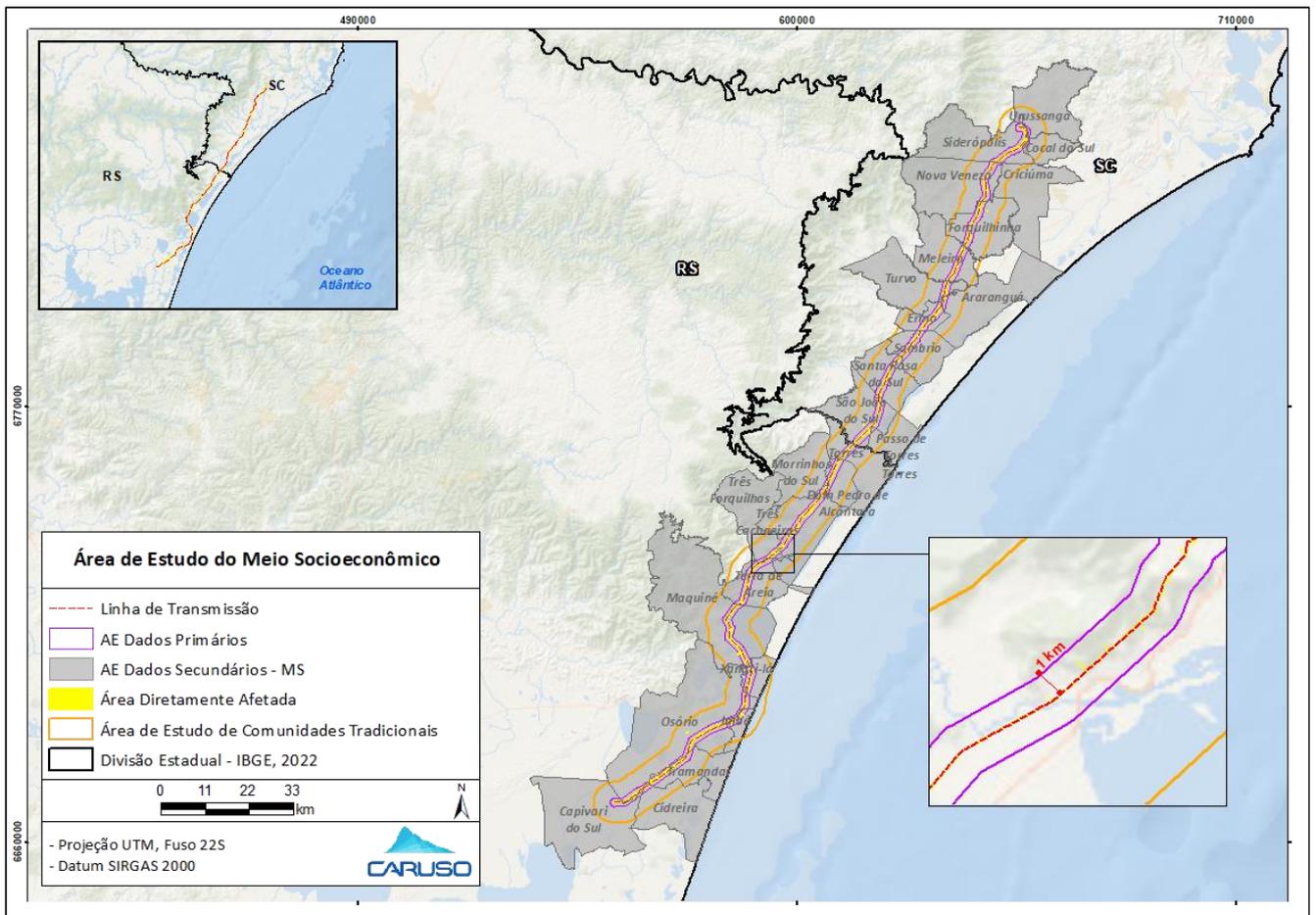


Figura 6.5. Delimitação da Área de Estudo do Meio Socioeconômico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA - Agência Nacional de Águas. Topologia Hídrica: método de construção e modelagem da base hidrográfica para suporte à gestão de recursos hídricos. Brasília: ANA, SGI, Versão 1.11. 2006.

ANA. CODIFICAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PELO MÉTODO DE OTTO PFAFSTETTER. Aplicação na ANA. 2019. Disponível em <https://capacitacao.ana.gov.br/conhecerh/bitstream/ana/104/1/apostila.pdf>.

PFAFSTETTER, O. Classificação de bacias hidrográficas: metodologia de codificação. Rio de Janeiro: Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), Trabalho não publicado. 1989.

SANCHEZ, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental: Conceitos e Métodos. 1ª Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. 495p.

SANTOS, R. F. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de textos, 2004.

APÊNDICES

Apêndice 6.1. Ottobacias compreendidas pela Área de Estudo dos Meios Físico e Biótico.

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7
7	79	795	7957	79576	795766	7957662
						7957664
						7957667
						7957668
						7957669
					795768	7957681
						7957682
						7957683
						7957684
						7957685
						7957686
						7957687
						7957688
						7957689
			795769	7957692		
				7957699		
				795815	7958154	
					7958157	
					795816	7958161
			7958165			
			795817			7958171
					7958172	
				7958173		
			795818	7958181		
				7958182		
				7958183		
				7958186		
			795819	7958191		
				7958192		
7958193						
7958194						
7958195						
7958196						
7958197						
7958198						
7958199						
79582	795821	795821				
		7958221				
	795822	7958222				
		7958223				

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7
						7958224
						7958225
						7958226
						7958227
						7958229
					795823	7958231
						7958232
						7958233
						7958234
						7958235
						7958236
						7958237
						7958238
						7958239
					795824	7958241
						7958242
						7958243
						7958244
						7958245
						7958247
					795825	7958251
						7958252
						7958253
						7958254
						7958255
						7958256
						7958257
						7958258
						7958259
					795826	7958261
					795827	7958271
						7958272
						7958273
					795828	7958281
						7958282
				79583	795831	795831
					795832	7958321
					795833	795833
					795834	795834
					795835	795835

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7	
					795836	795836	
					795837	795837	
				79584	795841	795841	
					795842	7958421	7958421
						7958422	7958422
						7958423	7958423
					795843	7958431	7958431
						7958432	7958432
						7958433	7958433
						7958434	7958434
						7958435	7958435
					795844	7958441	7958441
				7958442		7958442	
				795845	7958451	7958451	
				79586	795861	795861	
					795862	7958621	7958621
						7958622	7958622
						7958623	7958623
						7958624	7958624
						7958625	7958625
						7958626	7958626
						7958627	7958627
					795863	795863	
					795864	7958641	7958641
						7958642	7958642
						7958643	7958643
						7958644	7958644
						7958645	7958645
						7958646	7958646
					795865	7958647	7958647
				7958651		7958651	
				7958652		7958652	
				795866	7958653	7958653	
					7958661	7958661	
					7958662	7958662	
					7958663	7958663	
					7958664	7958664	
					7958665	7958665	
					7958667	7958667	
					7958669	7958669	

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7
					795867	7958671
						7958672
						7958673
						7958675
						7958676
					795868	7958681
						7958685
						7958687
						7958688
				79587	795871	795871
					795872	795872
					795873	795873
					795874	795874
					795875	7958751
						7958752
						7958753
					795877	7958773
					795878	795878
				795879	795879	
				79588	795881	7958814
						7958817
						7958818
						7958819
					795882	7958821
						7958822
						7958823
						7958824
						7958825
					795883	7958831
						7958832
					795885	7958851
						7958852
						7958855
						7958856
					795888	7958881
				7958882		
				7958883		
				7958884		
				7958885		
					7958886	

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7	
						7958887	
						7958888	
						7958889	
					795889	7958891	
						7958892	
						7958893	
						7958894	
						7958895	
						7958896	
						7958897	
						7958898	
						7958899	
				79589		795891	7958911
							7958912
					7958913		
					795892	7958921	
						7958922	
						7958923	
						7958924	
						7958925	
					795893	7958931	
						7958932	
						7958933	
				7958934			
				7958935			
				7958936			
				7958937			
				7958938			
				795894	7958939		
					7958941		
					7958942		
					7958943		
					7958944		
					7958945		
					7958946		
					7958947		
				7958948			
					7958949		
					795895	795895	
					795896	7958961	

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7
						7958962
						7958965
						7958967
						7958969
						7958971
						7958972
						7958973
						7958974
					795897	7958975
						7958976
						7958977
						7958978
						7958979
					795899	7958991
						7958992
					795921	795921
						7959221
						7959222
						7959223
						7959224
					795922	7959225
						7959226
						7959227
						7959228
						7959229
						7959231
						7959232
			7959	79592	795923	7959233
						7959234
						7959235
						7959241
						7959242
						7959243
						7959244
					795924	7959245
						7959246
						7959247
						7959248
						7959249
					795925	7959251

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7
						7959252
						7959253
						7959254
						7959255
						7959256
						7959257
						7959258
						7959259
					795926	7959261
						7959266
					795928	7959282
						7959284
					795929	7959299
				79593	79593	79593
						7959421
					795942	7959422
						7959423
						7959424
						7959425
						7959431
						7959432
					795943	7959433
						7959434
						7959435
						7959441
					795944	7959442
						7959443
				79594	795945	795945
						7959461
						7959462
					795946	7959463
						7959464
						7959465
						7959468
						7959471
					795947	7959472
						7959473
						7959481
					795948	7959482
						7959483

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7
						7959484
						7959485
						7959486
						7959487
						7959488
						7959489
					795949	7959491
						7959492
						7959493
						7959494
				79595	795951	7959511
					795975	795975
						7959761
						7959762
					795976	7959763
						7959764
						7959765
						7959767
				79597	795977	795977
						7959781
						7959782
						7959783
					795978	7959784
						7959785
						7959786
						7959787
					795979	795979
					795981	795981
					795983	795983
					795984	795984
					795985	795985
					795986	795986
					795987	795987
				79598		7959881
						7959882
					795988	7959883
						7959884
						7959885
					795989	795989
				79599	795991	7959911

Código nível 1	Código nível 2	Código nível 3	Código nível 4	Código nível 5	Código nível 6	Código nível 7
		796	7961	79614	796149	7961497
			7962	79626	796265	796265
					796266	796266
					796269	796269

ANEXOS

Não foram produzidos documentos anexos para elaboração do presente capítulo.